



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 2.049/2021,
de 22 de novembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2021 no montante de R\$ 669.904,28”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 669.904,28 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais, vinte e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 27.812.2702.2.157 | Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 9.968,28 |

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|------------|
| 04.122.0401.2.018 | Manutenção da Secretaria de Administração. | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0001 | 350.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 0001 | 77.000,00 |

- III. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| 28.846.0000.0.030 | Precatórios. | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais | 0001 | 15.000,00 |

- IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|------------|
| 12.361.1202.2.041 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0031 | 110.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 0031 | 18.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------------------------------|---------|-----------|
| 10.122.1002.2.074 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 0040 | 32.000,00 |

VI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 08.122.0801.2.135 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania. | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0031 | 27.000,00 |

VII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 08.244.0802.2.146 | Benefícios Eventuais e Transitórios | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 0001 | 30.936,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.006 | Manutenção do Conselho Tutelar. | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 1.000,00 |

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.009 | Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 1.000,00 |

III. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 04.124.0401.2.008 | Manutenção da Unidade de Controle Interno. | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 1.500,00 |

IV. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|--------------------|--|---------|-----------|
| 27.122.0401.2.152 | Realização de Atividades de Integração Fronteiriça | | |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

| | | | |
|-----------------------|--|------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 2.500,00 |

V. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 27.812.2701.1.154 | Projeto Esporte Social | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0001 | 14.468,28 |

VI. Órgão: 03 – Procuradoria.
Unidade: 01 – Gabinete da Procuradoria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 04.062.0401.2.014 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 1.300,00 |

VII. Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento.
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 04.121.0401.2.016 | Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Habitação. | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 807,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 1.471,00 |

VIII. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.018 | Manutenção da Secretaria de Administração | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ | 0001 | 15.000,00 |

IX. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|------------|
| 04.122.0401.2.022 | Reposição ao art. 37, da Constituição Federal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0001 | 231.000,00 |

X. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.025 | Manutenção da Secretaria de Fazenda. | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 3.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

XI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 12.306.1203.2.048 | Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Livre – Educação Infantil | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 40.000,00 |

XII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 12.306.1203.2.049 | Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Livre – Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 40.000,00 |

XIII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 12.361.1202.1.178 | Cobertura de Quadra EMEF Manoel Imas dos Santos OGU nº 878581-2018 | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0031 | 25.000,00 |

XIV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|------------------------------------|---------|-----------|
| 12.364.1205.1.064 | Programa Estuda Barra | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0001 | 25.000,00 |

XV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------------------------|---------|-----------|
| 12.364.1205.1.065 | Bolsa Estudo | | |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 0001 | 5.000,00 |

XVI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|------------|
| 12.122.1201.2.033 | Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0020 | 100.000,00 |

XVII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|------------------------------------|---------|-----------|
| 12.361.1202.2.041 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0031 | 4.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

XVIII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 12.365.1202.2.038 | Manutenção da Educação Infantil | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0031 | 10.000,00 |

XIX. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 15.451.1503.1.108 | Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 2.000,00 |

XX. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 15.452.1501.2.103 | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 5.000,00 |

XXI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 16.244.1507.1.116 | Construção, reforma e melhoria de moradias | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 4.801,88 |

XXII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 08.122.0801.2.135 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania. | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Civil | 0001 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 2.787,65 |

XXIII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 08.125.0801.2.137 | Manutenção e Organização do Conselho Municipal de Assistência Social. | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Civil | 0001 | 500,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0001 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 1.000,00 |

XXIV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.244.0801.2.140 | Manutenção da Capela Velatória | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 1.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

XXV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.244.0801.2.141 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota. | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 1.000,00 |

XXVI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.244.0801.2.228 | Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 1142 | 23.148,35 |

XXVII. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 28.846.0013.0.161 | Execuções para Emendas de Bancada | | |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência e Reserva de RPPS | 0001 | 91.120,12 |

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 22 de novembro de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração